



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**ADESÃO Nº 06/2024**

**CONTRATO Nº 541.531.01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541.531/2024**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 1.078.582,61 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais, sessenta e um centavos).**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde – ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, CPF nº 053.112.443-64.

a) como **CONTRATADA**:

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.748.673/0001-12, Rua Santa Ana Nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090, Teresina – PI, neste ato representando pelo Titular/Administradora a Sra. Karolyne Veras do Nascimento Costa, portadora do RG nº 2.368.575 SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente contrato **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INJETÁVEIS, INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - Ma, por execução indireta, em regime de empreitada por menor preço por item - em conformidade com o respectivo Termo de Referência, planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

#### **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.**

1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - PFB

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA

1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2089.000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.2102.000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS**

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

#### **Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO.**

5.1 - O prazo para início do fornecimento será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de fornecimento.

5.2 - O prazo total para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INJETÁVEIS, INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - Ma, contado da forma acima estabelecida, será até 12 meses a partir da sua assinatura e ordem de fornecimento.

#### **Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO**

6.1 – O presente contrato terá validade de 12 meses a partir da sua assinatura, nos termos da Cláusula XII. Devendo o fornecimento serem realizadas na sede do municio de Sucupira do Riachão – Ma.



6.2 - No interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, até o limite de 60 meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, somente mediante Aditivo Contratual.

## **Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7,1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

## **Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pelo Fornecimento deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento em execução.

8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento deverão ser registradas pela seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

## **Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES**

### **I - Da CONTRATADA**

- a)- executar o fornecimento da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- b)- observar para o serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
- c)- fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;
- d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu local de destino;



e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

## II - DA CONTRATANTE

a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

b)- promover a execução no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;

c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES

d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

## Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;

10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada



tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não pecuniárias:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **Cláusula XI - A RESCISÃO**

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.3 - O atraso injustificado do serviço;

11.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.7 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

11.1.10 - A dissolução da sociedade;

11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.12 - O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.



11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

## **Cláusula XII – VALOR DO CONTRATO**

12.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor total de **R\$ 1.078.582,61 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais, sessenta e um centavos)**., para todos os legais e jurídicos efeitos.

## **Cláusula XIII – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento/serviço do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 – Fica instituída como fiscal de contrato o Sra. Luara Lima Porto Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

## **Cláusula XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

14.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

14.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.



Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos - Ma, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Sucupira do Riachão/MA, 02 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 12.095.429/0001-99  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF nº 053.112.443-64  
Ordenadora de Despesas  
CONTRATANTE

KAROLYNE VERAS DO  
NASCIMENTO  
COSTA:01993501320

Assinado de forma digital por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO  
COSTA:01993501320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa  
Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL,  
cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320  
Dados: 2024.08.02 11:52:48 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.748.673/0001-12  
Karolyne Veras do Nascimento Costa  
RG nº 2.368.575 SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20.  
Administrador.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 059013113-32

2- 440841193-20



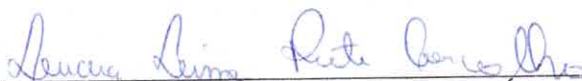
**ADESÃO Nº 06/2024**  
**CONTRATO Nº 541.531.01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541.531/2024**  
**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

## ORDEM DE FORNECIMENTO

À EMPRESA:  
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.748.673/0001-12  
Rua Santa Ana Nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090  
Teresina – PI.

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos V.Sr<sup>a</sup>, **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INJETÁVEIS, INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540.530/2024, ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.

Sucupira do Riachão - MA, 02 de agosto de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ nº 12.095.429/0001-99**

**LUARA LIMA PORTO CARVALHO**

**CPF nº 053.112.443-64**

**Ordenadora de Despesas**

**CONTRATANTE**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**KAROLYNE VERAS DO  
NASCIMENTO**

**Assinatura: COSTA:01993501320**

**ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 03.748.673/0001-12**

**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO  
COSTA:01993501320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Estado de Pernambuco, ou=14664482005150,  
serial=202408021153114-0309, safeID=BRASIL, cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO  
COSTA:01993501320  
Dados: 2024.08.02 11:53:14 -0309





## ANEXO I

LOTE 3-FARMÁCIA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
86	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	FR	1.200	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00	PRATI
87	ACEBROFILINA 50MG/ML- 120ML	FR	1.200	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00	PRATI
88	ACETILCISTEINA 20MG/ML-120ML	FR	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00	GEOLAB
89	ACETILCISTEINA 40MG/ML-120ML	FR	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	GEOLAB
90	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00	BRASTERAPICA
91	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00	E.M.S
92	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GOTAS	FR	4.000	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00	NATULAB
93	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	COMP	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00	NATULAB
94	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	2.400	R\$ 4,89	R\$ 11.736,00	FARMACE
95	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00	PRATI
96	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	40.000	R\$ 1,39	R\$ 55.600,00	PRATI
97	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	3.600	R\$ 2,70	R\$ 9.720,00	FARMACE
98	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	3.600	R\$ 2,64	R\$ 9.504,00	FARMACE
99	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	6.000	R\$ 3,56	R\$ 21.360,00	E.M.S
100	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00	PRATI
101	AMPICILINA 500MG CAPSULA	COMP	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00	PRATI
102	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	400	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00	E.M.S
103	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00	GEOLAB
104	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00	GEOLAB
105	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00	GEOLAB
106	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00	GEOLAB
107	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R\$ 0,09	R\$ 360,00	GEOLAB
108	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00	PRATI
109	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	4.000	R\$ 6,84	R\$ 27.360,00	PRATI
110	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FR	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00	PRATI
111	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FR	600	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00	HIPOLABOR
112	BROMOPRIDA 4MG/ML- 20ML	FR	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00	PRATI
113	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	96.000	R\$ 0,05	R\$ 4.800,00	PRATI
114	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	PRATI
115	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	8.000	R\$ 11,25	R\$ 90.000,00	ABL
116	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	ABL
117	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00	RANBAXY
118	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00	RANBAXY
119	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00	E.M.S
120	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	COMP	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00	NATULAB
121	COMPLEXO B SUSP.	FR	4.000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00	MEDQUIMICA
122	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00	PRATI



123	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	4.800	R\$ 1,69	R\$ 8.112,00	E.M.S
124	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	FR	5.200	R\$ 1,70	R\$ 8.840,00	PRATI
125	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	1.200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00	CIMED
126	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00	GEOLAB
127	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	PRATI
128	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	20.000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00	PRATI
129	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX/C 500	COMP	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00	HIPOLABOR
130	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	HIPOLABOR
131	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	4.000	R\$ 6,16	R\$ 24.640,00	HIPOLABOR
132	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00	GERMED
133	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/g + 1U/g + 10mg/g(fibrinolisin+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol POMADA 10G)	UND	2.000	R\$ 16,06	R\$ 32.120,00	CRISTALIA
134	FLET ENEMA (fosfato de sódio monobásico 0mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL- 130mL)	FR	160	R\$ 6,77	R\$ 1.083,20	NATULAB
135	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	2.400	R\$ 3,85	R\$ 9.240,00	INFAN
136	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	2.400	R\$ 2,98	R\$ 7.152,00	INFAN
137	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00	PRATI
138	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00	MEDQUIMICA
139	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	FR	600	R\$ 11,35	R\$ 6.810,00	JP FARMA
140	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.400	R\$ 0,81	R\$ 1.134,00	NOVARTIS
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00	PHARLAB
142	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00	PHARLAB
143	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	1.800	R\$ 2,36	R\$ 4.248,00	NATULAB
144	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	AMP	600	R\$ 16,30	R\$ 9.780,00	U.QUIMICA
145	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00	PRATI
146	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00	TEUTO
147	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML GTS	FR	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00	TEUTO
148	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	3.200	R\$ 4,99	R\$ 15.968,00	IMEC
149	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO (DINITRATO DE ISOSSORBIDA A 5MG)	COMP	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00	E.M.S
150	IVERMECTINA 6MG	COMP	3.200	R\$ 0,98	R\$ 3.136,00	VITAMEDIC
151	LACTULOSE 67MG/ML-120ML	FR	1.400	R\$ 9,70	R\$ 13.580,00	DAIICHI SANKYO
152	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00	PRATI
153	LORATADINA 1MG/ML-100ML	FR	1.400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00	PRATI
154	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO CX/C 960	COMP	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00	GEOLAB
155	LOSARTANA POTASSICA 100MG CX/300	COMP	4.000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00	GEOLAB
156	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	1.600	R\$ 2,49	R\$ 3.984,00	PHARLAB
157	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	FR	320	R\$ 33,78	R\$ 10.809,60	CRISTALIA
158	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	PRATI
159	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	PRATI
160	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	HIPOLABOR
161	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00	HIPOLABOR



162	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00	PRATI
163	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FR	1.600	R\$ 8,25	R\$ 13.200,00	BELFAR
164	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	8.000	R\$ 1,94	R\$ 15.520,00	PRATI
165	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 0,11	R\$ 352,00	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA
166	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 0,14	R\$ 448,00	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA
167	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	FR	1.200	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00	PRATI
168	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	TB	4.800	R\$ 2,56	R\$ 12.288,00	PRATI
169	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	1.400	R\$ 1,53	R\$ 2.142,00	GEOLAB
170	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00	PRATI
171	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	COMP	600	R\$ 1,37	R\$ 822,00	VITAMEDIC
172	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00	IMEC
173	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPS	6.800	R\$ 0,08	R\$ 544,00	BELFAR
174	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAPS	4.800	R\$ 0,18	R\$ 864,00	BELFAR
175	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00	HIPOLABOR
176	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00	HIPOLABOR
177	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	8.000	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00	NATIVITA
178	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R\$ 0,06	R\$ 240,00	HIPOLABOR
179	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.200	R\$ 0,08	R\$ 256,00	U.QUIMICA
180	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX/C20	COMP	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00	HIPOLABOR
181	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00	SANOFY
182	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX/C 600	COMP	14.000	R\$ 0,05	R\$ 700,00	PHARLAB
183	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00	NATULAB
184	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00	PRATI
185	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00	PHARLAB
186	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00	MULTILAB
187	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	FR	5.200	R\$ 1,26	R\$ 6.552,00	HIPOLABOR
188	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00	PHARLAB
189	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	PHARLAB
190	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	200	R\$ 28,31	R\$ 5.662,00	PRATI
191	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	FR	3.200	R\$ 4,16	R\$ 13.312,00	E.M.S
192	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00	PRATI
193	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	COMP	48.000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00	BELFAR
194	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	400	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00	BRASTERAPICA
195	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	400	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00	BRASTERAPICA
196	VITAMINA D 50.000UI	COMP	800	R\$ 2,67	R\$ 2.136,00	U.QUIMICA
197	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML	FR	40	R\$ 12,49	R\$ 499,60	EQUILIBRIO
198	ZINCO 66MG	COMP	800	R\$ 7,86	R\$ 6.288,00	BOTICA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 748.962,40</b>	

LOTE 5 - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA



396	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	100	RS 5,87	RS 587,00	THEOTO
397	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	2.400	RS 0,42	RS 1.008,00	ISOFARMA
398	ABSORVENTE GERIATRICO	PCT	28	RS 8,10	RS 226,80	CONFORT
399	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	UND	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00	WILTEX
400	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	UND	8.000	RS 0,06	RS 480,00	WILTEX
401	AGULHA 25X7 CX C/100UND	UND	18.000	RS 0,06	RS 1.080,00	WILTEX
402	AGULHA 25X8 CX C/100UND	UND	18.000	RS 0,06	RS 1.080,00	WILTEX
403	AGULHA 30X8 CX C/100UND	UND	8.000	RS 0,08	RS 640,00	WILTEX
404	AGULHA 30X7 CX C/100UND	UND	8.000	RS 0,08	RS 640,00	WILTEX
405	AGULHA 40X12 CX C/100UND	UND	4.800	RS 0,06	RS 288,00	WILTEX
406	ALCOOL EM GEL 70% ,500ML	UND	4.800	RS 6,09	RS 29.232,00	SAFRA
407	ALCOOL ANTISÉPTICO 70% LIQUIDO	LT	4.800	RS 6,34	RS 30.432,00	ITAJÁ
408	ALGODÃO 500G	RL	2.400	RS 13,63	RS 32.712,00	NATHALYA
409	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	100	RS 3,91	RS 391,00	J PROLAB
410	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	60	RS 26,30	RS 1.578,00	ON CALL PLUS
411	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	20	RS 130,17	RS 2.603,40	G-TECH
412	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UNID	100	RS 95,81	RS 9.581,00	PREMIUN
413	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	1.200	RS 2,87	RS 3.444,00	ORTOFEN
414	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	1.400	RS 4,75	RS 6.650,00	ORTOFEN
415	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	1.200	RS 6,15	RS 7.380,00	ORTOFEN
416	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	480	RS 10,24	RS 4.915,20	VIC PHARMA
417	EQUIPO MACROGÓTAS SIMPLES	UND	6.000	RS 1,15	RS 6.900,00	WILTEX
418	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	400	RS 0,68	RS 272,00	CRAL
419	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	400	RS 6,48	RS 2.592,00	DESCARBOX
420	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	400	RS 7,34	RS 2.936,00	DESCARBOX
421	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	3.000	RS 7,54	RS 22.620,00	PROCITEX
422	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	80	RS 18,23	RS 1.458,40	THEOTO
423	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	200	RS 18,30	RS 3.660,00	ON CALL PLUS
424	FIXADOR CITOLOGICO	UND	15	RS 8,66	RS 129,90	KOLPLAST
425	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	1.000	RS 14,89	RS 14.890,00	ORTOFEN
426	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	1.200	RS 13,67	RS 16.404,00	KASMED
427	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	UND	20	RS 34,30	RS 686,00	FORTSAN
428	CATETER Nº 24	UND	2.000	RS 0,95	RS 1.900,00	POLYMED
429	CATETER Nº 20	UND	2.000	RS 0,88	RS 1.760,00	POLYMED
430	CATETER Nº 16	UND	400	RS 0,71	RS 284,00	POLYMED
431	CATETER Nº 18	UND	400	RS 0,81	RS 324,00	POLYMED
432	CATETER Nº 22	UND	1.200	RS 0,86	RS 1.032,00	POLYMED
433	KIT PAPANICOLAU P	UND	320	RS 3,25	RS 1.040,00	KOLPLAST
434	KIT PAPANICOLAU M	UND	320	RS 3,44	RS 1.100,80	KOLPLAST
435	KIT PAPANICOLAU G	UND	200	RS 2,92	RS 584,00	KOLPLAST
436	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	100	RS 35,60	RS 3.560,00	STERILANCE
437	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	AMP	400	RS 8,19	RS 3.276,00	CRISTALIA



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



438	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	400	R\$ 14,60	R\$ 5.840,00	MEDIX
439	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	1.200	R\$ 14,73	R\$ 17.676,00	MEDIX
440	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	1.200	R\$ 14,55	R\$ 17.460,00	MEDIX
441	LUVAS 7,0 CIRURGICA	PAR	800	R\$ 0,95	R\$ 760,00	MEDIX
442	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	800	R\$ 0,95	R\$ 760,00	MEDIX
443	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00	MEDIX
444	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00	MEDIX
445	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	24	R\$ 45,41	R\$ 1.089,84	SHALON
446	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	24	R\$ 46,74	R\$ 1.121,76	SHALON
447	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	24	R\$ 48,04	R\$ 1.152,96	SHALON
448	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	40	R\$ 4,72	R\$ 188,80	MEDLEVENSONH
449	PRO-PÊ C/ 100UND	PCT	39	R\$ 8,62	R\$ 331,87	ANADONA
450	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00	SR
451	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	14.000	R\$ 0,13	R\$ 1.820,00	SR
452	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	14.000	R\$ 0,14	R\$ 1.960,00	SR
453	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	14.000	R\$ 0,23	R\$ 3.220,00	SR
454	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00	SR
455	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00	SR
456	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	SR
457	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	SR
458	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00	SR
459	SCALP Nº19	UND	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00	WILTEX
460	SCALP Nº23	UND	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00	WILTEX
461	SCALP Nº25	UND	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00	WILTEX
462	SCALP Nº27	UND	1.200	R\$ 0,28	R\$ 336,00	WILTEX
463	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	2.400	R\$ 5,34	R\$ 12.816,00	HALEXISTAR
464	SORO GLICOSADO 500ML	FR	2.400	R\$ 9,01	R\$ 21.624,00	HALEXISTAR
465	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00	INCOTERM
466	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	40	R\$ 10,85	R\$ 434,00	ACCUMED
467	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	8	R\$ 85,21	R\$ 681,68	INCOTERM
468	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	266	R\$ 0,90	R\$ 239,40	MEDEITEX
469	SORO CIPROFLOXACINO	UND	200	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00	HALEX ISTAR
470	SULFADIAZINA DE PRATA	PT	40	R\$ 28,31	R\$ 1.132,40	PRATI
471	SORO METRONIDAZOL 100ML	UND	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00	TEUTO
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 329.620,21</b>	
<b>VALOR TOTAL DA ADESAO</b>					<b>R\$ 1.078.582,61</b>	

*Handwritten signature*

Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67  
Fone/fax: (99) 3553-1098/1019  
E-mail: [prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com](mailto:prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com)

**KAROLYNE VERAS  
DO NASCIMENTO  
COSTA:01993501  
370**

Assinado de forma digital por KAROLYNE  
VERAS DO NASCIMENTO  
COSTA:01993501370  
DN: c=BR, ou=Prefeitura,  
ou=videconferencia,  
ou=4466448200150, ou= Pessoa Física,  
ou=ARCAWTECH, ou= Autoridade  
Certificadora SPT-IC BRASIL,  
cn=KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO